



## EDITAL Nº 01/2019

A ASSOCIAÇÃO MACHADO DE ASSIS (AEMA) faz saber, por meio do presente EDITAL, que estão abertas a partir de **01 de setembro de 2018**, as inscrições do PROCESSO SELETIVO da FACULDADE MACHADO DE ASSIS (FAMA) para os **Cursos de Licenciatura em Letras Pedagogia** (Portaria nº 1.253, DOU de 11 de dezembro de 2017) e Bacharelados em: **Administração** (Portaria nº 269 DOU de 04 de abril de 2017), **Fisioterapia** (Portaria nº 1.254, DOU de 11 de dezembro de 2017), e **Educação Física** (Portaria nº 1.253, DOU de 11 de dezembro de 2017) para preenchimento das vagas referentes ao **1º semestre do ano de 2019**.

### DAS VAGAS

**Art. 1º** – O total de vagas para este Processo Seletivo é em número de 355 (trezentos e cinquenta e cinco), assim distribuídas:

<b>CURSOS</b>	<b>TOTAL DE VAGAS Noturno</b>
Licenciatura em Pedagogia	100
Bacharelado em Administração	100
Bacharelado em Fisioterapia	80
Bacharelado em Educação Física	75
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>355</b>

**Parágrafo Primeiro** – A AEMA disponibilizará pelo menos 70% (setenta por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo para preenchimento por candidatos que utilizarem as notas do exame Vestibular da Faculdade Machado de Assis.

**Parágrafo Segundo** – A AEMA disponibilizará até 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo para preenchimento por candidatos que utilizarem as notas do ENEM do ano de 2017 e 2018 para o candidato aprovado no processo seletivo de 2019/1.

**Parágrafo Terceiro** – Os candidatos às vagas remanescentes dos Cursos obedecerão aos mesmos critérios de aprovação estabelecidos para os ingressantes por vagas do vestibular.

### DO PROCESSO SELETIVO



**Art. 2º** - Os candidatos podem participar do Processo Seletivo através do exame Vestibular deverá obter nota mínima de 5,0 (cinco) pontos ou através da nota obtida no ENEM, sendo, para este último, exigida uma nota média mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos calculada sobre as provas realizadas e nota diferente de zero na Redação. 1

**Parágrafo Único** – Somente serão aceitas as notas obtidas no ENEM de 2017 e 2018.

### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** - As Inscrições para o PROCESSO SELETIVO serão efetuadas na Secretaria da Faculdade Machado de Assis, situada a Praça Marquês do Herval, nº 04 – Santa Cruz – Rio de Janeiro, de 2ª a 6ª Feira – das 09h às 21 h, e aos sábados de 09h às 12h ou pelo site, [www.famanet.br](http://www.famanet.br), a partir de 01 de setembro de 2018 até o dia 05 de outubro de 2018.

**Primeiro parágrafo** – A taxa de inscrição é gratuita.

**Segundo parágrafo** – A inscrição poderá ser realizada em eventos acadêmicos e culturais, em que a IES esteja participando no período compreendido no Art. 3º.

### **DO EXAME VESTIBULAR**

**Art. 4º** - O Exame do Vestibular será realizado em 06/10/2018 das 9h às 12h nas dependências da Faculdade Machado de Assis.

**Art. 5º** - O Exame do Vestibular Complementar será realizado de acordo com o agendamento do aluno no ato da inscrição, a partir do dia 08/10/2018.

**Art. 6º** - Para a realização do exame do Vestibular, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, um documento original de identidade com foto recente e realizar com caneta preta ou azul.

**Parágrafo único** – O exame Vestibular constará de uma Prova de Redação.

**Art. 7º** - O exame Vestibular será classificatório, sendo, entretanto, eliminado o candidato que obtiver nota “zero” ou deixar de comparecer a prova.

**Parágrafo Único** – O grau mínimo será 5,0 (cinco) para aprovação, obedecendo a classificação e o número de vagas.

**Art. 8º** – Será excluído do exame Vestibular ou anuladas suas provas, a critério da Comissão Organizadora do concurso, a qualquer tempo, o candidato que:

a) durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;

b) após a realização da prova for detectado, por meio visual, gráfico ou eletrônico, que o candidato utilizou meios ilícitos na realização da prova.

**Art. 9º** – Nos casos de realização da prova em que o fiscal estiver com três ou candidatos em sala, deverá retê-los até que termine a prova ou que seja dada por concluída.



**Art. 10º** – Nenhum candidato poderá ausentar-se da sala antes de decorridos 30 minutos da prova.

### **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 11** - Os resultados do PROCESSO SELETIVO 1º semestre de 2019 estarão afixados no mural e site da Faculdade Machado de Assis a partir das 13h do 1º dia útil subsequente à prova.

### **DOS PREENCHIMENTOS DAS VAGAS**

**Art. 12** - O preenchimento das vagas, destinadas ao exame Vestibular, oferecidas em cada curso, será feito pelos candidatos com maior número de pontos neste Processo Seletivo.

**Art. 13** - Caso dois ou mais candidatos tenham a mesma classificação, far-se-á o desempate, levando-se em conta:

**Parágrafo Único** - Terá preferência o candidato mais idoso.

**Art. 14** - Em hipótese alguma haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos.

### **DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA**

**Art. 15** – A matrícula será realizada a partir da divulgação dos resultados, entre as 09h e 21h, na Secretaria da Faculdade e se estenderão até o dia 02 de fevereiro 2019.

**Art. 16** – Para a realização da matrícula, os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo deverão apresentar:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópia)
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópia)
- c) Publicação do nome do candidato no Diário Oficial como concludente do Ensino Médio ou equivalente
- d) Documento de Identidade com foto atual (original e fotocópia)
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia)
- f) CPF (original e fotocópia)
- g) Título de Eleitor (original e fotocópia)
- h) Certidão de Alistamento Militar ou Reservista (original e fotocópia)
- i) Comprovante de Residência (original e fotocópia)
- j) Duas fotos 3 x 4.

**Art. 17**– Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver realizado o Processo Seletivo fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou outros ilícitos.

**Art.18** - Ainda que classificado no Processo Seletivo, não terá direito à matrícula o candidato que não apresentar no ato da matrícula, o documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio, conforme art. 1º da Portaria 837 de 31/08/90 do MEC.



## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art.19 – A Faculdade Machado de Assis não se obriga a abrir turmas com número de matriculados inferior a 80% (oitenta por cento) das vagas fixadas, ficando a seu critério a decisão.**

**Art.20** - Todas as provas e seleção dos candidatos serão realizadas na Faculdade Machado de Assis, situada a Praça Marquês do Herval, nº 04 – Santa Cruz – Rio de Janeiro.

**Art.21** - Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o semestre letivo a que se refere este Edital.

**Art. 22** – O início das aulas para o primeiro semestre de 2019 está previsto para o dia 04 de fevereiro de 2019.

**Art.23** - Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2018.

**ROGERIO LEOPOLDO ROCHA**  
**Presidente da AEMA**